



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

*Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos*

**LEI Nº 3.604, DE 08 DE MARÇO DE 2004.**

**“Dispõe sobre denominação de via pública, na forma que menciona”.**

Professor **CELSO DE ALMEIDA LAGE**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se de “Laudelino Rodrigues Carneiro” a rua “18” localizada no Bairro Jardim Paraíso, nesta cidade, como justa homenagem póstuma àquele que prestou relevantes serviços à nossa comunidade, como funcionário, por muitos anos, da antiga FNV - Fábrica Nacional de Vagões, hoje Amsted Maxion, destacando-se, ainda, como homem probo, cristão e exemplar chefe de família, fazendo-se merecedor da admiração e respeito do povo cruzeirense.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 08 de março de 2004.

**Prof. Celso de Almeida Lage**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se, publique-se e archive-se. Em 08 de março de 2004.

**Magno José de Abreu**  
**Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos**